

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA  
Nº31/2026/CD/SPPD/PGM

**PORTARIA nº31/2026/CD/SPPD/PGM**  
**Porto velho, 20 de fevereiro de 2026**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta dos Processos nº 009.003599/2025-10

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com o art. 173 e seguintes, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010, os servidores: **Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico**, Mat.46773, que atuará como Presidente; **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre**, Técnico Jurídico, Mat. 104340 e **Andréa Mariza Pantoja**, Técnico Jurídico, Mat.57762 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão;

Art. 2º. O referido Processo Administrativo Disciplinar destina-se apurar a ausência ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, da servidora Margareth Batista de Oliveira cadastro nº 22856, lotado na SEMAD/AFASST, conforme documentos relacionados no Processo n. 00600-00022339/2025-55-e

Art. 3º. A referida apuração dar-se-á na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, 2 andar, situada na sede da Procuradoria-Geral do Município, na Av. Sete de Setembro, nº 1044, bairro Centro, em horário de expediente: 08:00 às 14:00 h, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Autorizar a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:26A23322**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2026. Edição 4178  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>